

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.142, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

**“REGULAMENTA O ENQUADRAMENTO
DE COMISSÕES E SETORES NOS
CONCEITOS DE SERVIÇOS RELEVANTES E
COMPLEXOS”.**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o enquadramento do trabalho efetuado por servidores em Comissões e Setores, nos conceitos de serviços públicos relevantes e complexos a nível do Executivo Municipal nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 39 de 17 de agosto de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado que serviços complexos e relevantes são aqueles que pela natureza e complexidade são executados pelos servidores efetivos do quadro geral, designados para compor Comissões e responsabilizar-se por Setores.

I – São as Comissões relevantes ao Serviço Público:

- a) Comissão Permanente de Licitação;
- b) Comissão Permanente de Processos Administrativos.

II – São serviços relevantes ao Serviço Público:

- a) Instrutor do PSF;
- b) Licenciador Ambiental;
- c) Fiscal Ambiental;
- d) Setor de Serviços Gerais.

III – São os Setores de serviço complexo:

- a) Setor de Compras;
- b) Setor de Licitações;
- c) Setor de Empenhos;
- d) Setor de Pessoal;
- e) Setor de Arrecadação;
- f) Setor de Almoxarifado;
- g) Setor de Patrimônio.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 02 de junho de 2011.

ELTON REHFELD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração